



Prefeitura Municipal de Guaraci

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 450

De: 08 de março de 1978

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir por compra uma área de / terras com 1.125m². (hum mil, cento e vinte e cinco metros quadrados).

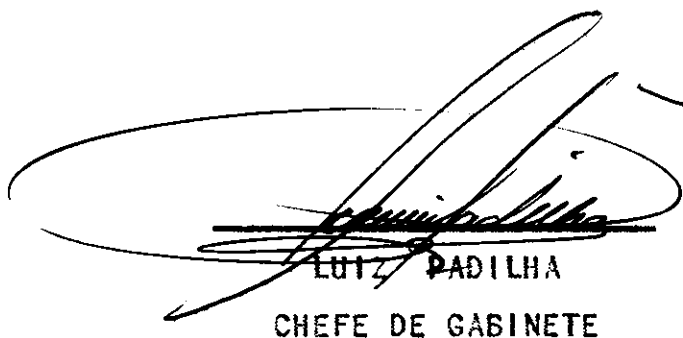
A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

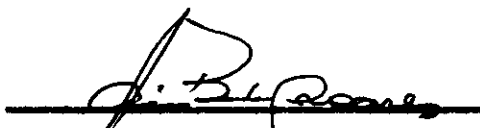
LEI :

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir por compra, uma área de terras medindo 1.125m². / (hum mil, cento e vinte e cinco metros quadrados), / pertencente ao Senhor, JOÃO TOPAN, pelo preço de Cr\$. 12.000,00 (doze mil cruzeiros), para prosseguimento / da Rua José Bonifácio.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI,
AOS 08 DIAS DO MES DE MARÇO DE 1978


LUIZ PADILHA
CHEFE DE GABINETE


ARNALDO BATISTA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL